



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**- CREA/MA**

**PORTARIA Nº 47/2022-PRESI/CREA-MA**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão nº PL-0653/2005, alterado posteriormente e aprovado pela Decisão PL - nº 1372/2005, ambas Decisões do CONFEA

**CONSIDERANDO** a atribuição legal do Presidente de direção e representação do Conselho Profissional (art. 49 da Lei nº 5.194/66);

**CONSIDERANDO** a atribuição regimental do Presidente de administrar as atividades e gerir o quadro funcional da entidade (artigo 87, incisos III e XXX, do Regimento Interno do CREA/MA);

**CONSIDERANDO** que o art. 83 do Regimento interno, que define A Presidência é o órgão executivo máximo da estrutura básica que tem finalidade dirigir o CREA e cumprir e fazer cumprir as decisões do Plenário, o Regimento do CREA e as Orientações e determinações emanadas do Conselho Federal.

**CONSIDERANDO** que o Art. 94, III, XIII e XXX determina como competência do Presidente a função de administrar as atividades do CREA, e gerir o quadro funcional e que o Regulamento Administrativo que determinou as atribuições das unidades administrativas do CREA/MA, identificado no Anexo II do Manual do CREA/MA se encontra suspenso por meio da decisão ad referendum.

**CONSIDERANDO** a necessidade desta Autarquia em definir e atualizar as competências da estrutura auxiliar do CREA/MA, e que esta deverá passar por aprovação da Diretoria nos termos do art. 104, VII do Regimento Interno do CREA/MA.

**CONSIDERANDO** a processo Administrativo nº 2643345/2021, que demonstrou a necessidade de contratação de empregados para solucionar a demanda reprimida deste conselho,

**RESOLVE:**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**- CREA/MA**

Art. 1º. Instituir a **COMISSÃO DE SELETIVO CREA/MA** que conduzirá o processo seletivo, a confecção do edital, ESTABELECERÁ critérios objetivos de escolha, estipulará prazos, fará a análise das inscrições, avaliará o recursos e tudo que for necessário para o seu fiel cumprimento;

Art. 2º. Designar o servidor **ALEXSANDRO SOUSA BASTOS**, atual Presidente das ASCREA-MA, para exercer a função de Presidente desta Comissão;

Art. 3º. Designar o servidor **ROBERTO LIMA DE SOUZA**, gerente de fiscalização das Inspetoria do Crea/MA, para compor a Comissão;

Art. 4º. Designar o servidor **JUCIEL DO NASCIMENTO ALMEIDA**, Gerente de fiscalização da sede do CREA/MA, para compor esta Comissão;

Art. 5º A presente Comissão terá **60 dias para conclusão dos trabalhos**, que poderá ser prorrogado, por meio de pedido motivado;

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

São Luís (MA), 12 de setembro de 2022.

Eng.º Civil **LUIS PLÉCIO DA SILVA SOARES**

Presidente do CREA-MA  
RN 111405259-0